

ca Sua Senhoria o Senhor  
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

**Assunto:** Parecer do Controlador. Adjudicação e Homologação.

Origem: **Processo Licitatório nº 040/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação – 006/2025.**

**Unidade Requisitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PMB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fundamento Legal:** O procedimento de licitação para a aquisição dos materiais gráficos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**1) Fornecedor/Prestador Serviço:** A empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.571.459/0001-01**, com sede na Rod BR 423, s/n, Com. Lot Planalto do Quilombo Quadrado 06 Lote R, Bairro: Dom Thiago Postma, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.293-00:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 3.586,69 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**
- Valores:
- Prefeitura Municipal de Brejão/PMB – R\$ 224,29.
- Fundo Municipal de Educação/FME – R\$ 1.935,10.
- Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 815,60.
- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – R\$ 611,70.

**Vigência:** 12 meses.

**2) Fornecedor/Prestador Serviço:** **G.M. BAUER COMERCIOS E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73**, com sede na Rua Tereza Cristina, n. 339, Comp: Casa 1, Bairro: Canto, Cidade: Florianópolis, Estado: Santa Catarina, CEP.: 88.070-790:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 8.175,84 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**



- Valores:
- Prefeitura Municipal de Brejão/PMB – R\$ 332,04.
- Fundo Municipal de Educação/FME – R\$ 5.571,30.
- Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 1.823,40.
- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – R\$ 449,10.

**Vigência:** 12 meses.

**3) Fornecedor/Prestador Serviço:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, com sede na Rua Manoel Borba, n. 116, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.295-020:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 480.585,81 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e hum centavos).**
- Valores:
- Prefeitura Municipal de Brejão/PMB – R\$ 17.773,16.
- Fundo Municipal de Educação/FME – R\$ 343.653,60.
- Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 53.709,65.
- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – R\$ 65.449,40.

**Vigência:** 12 meses.

**4) Fornecedor/Prestador Serviço:** MAIS ESPORTE COMERCIOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa UM, n. 83, Bairro: Arroio Feliz, Cidade: Feliz, Estado: Rio Grande do Sul, CEP.: 95.770-000:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 44.005,20 (quarenta e quatro mil e cinco reais e vinte centavos).**
- Valores:
- Prefeitura Municipal de Brejão/PMB – R\$ 1.914,94.
- Fundo Municipal de Educação/FME – R\$ 30.527,00.
- Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 6.723,00.
- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – R\$ 4.840,26.

**Vigência:** 12 meses.

**5) Fornecedor/Prestador Serviço:** ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, n. 11, Bairro: Engenho Maranguape, Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.423-623:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 17.864,62 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
- Valores:
- Prefeitura Municipal de Brejão/PMB – R\$ 1.328,82.
- Fundo Municipal de Educação/FME – R\$ 13.296,40.
- Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 1.330,80.
- Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – R\$ 1.908,60.

**Vigência:** 12 meses.



## Parecer Jurídico Conclusivo (Final)

OBJETO: LICITAÇÃO 040/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

BASE LEGAL: LEI 14.133/2021.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O setor de licitações do Município de Brejão, encaminhou a esta Assessoria Jurídica Especializada, o processo licitatório em epígrafe, que tem por finalidade o “REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS”, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

De antemão, urge dizer que não há exigência legal prevista para oferta de parecer conclusivo nos processos licitatórios sob a égide da Lei 14.133/2021.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

A fase interna (preparatória) do procedimento foi devidamente atendida.

Não houve impugnação ao certame.

É mister deste parecerista evocar aos agentes envolvidos na formalização e condução da licitação, nos termos do §6º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a atenção para a acurada análise de que se considera a contratação e adote as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

Não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do agente de contratação e da equipe de apoio.



O desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deve se dar em conformidade com as normas de regência e normas municipais regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021.

Em relação à documentação, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, deverá ser verificado se existe ou não registro de sanção aplicada à empresas vencedoras, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, (Art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2023), tendo em vista que as situações acima pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas todas as ponderações, entendo que o procedimento estará apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

**Diante do exposto, pareço na forma de mérito, por desnecessidade, fazendo-o na forma de recomendação, conforme observações acima.**

É o parecer.

S.M.J.

Brejão/PE, 29 de outubro de 2025.

RENATO CURVELO ADVOCACIA  
Assessoria Jurídica Especializada  
Renato Vasconcelos Curvelo  
OAB /PE 19086



RENATO  
CURVELO  
ADVOCACIA



A Sua Senhoria o Senhor  
Procurador Geral do Município de Brejão/PE.

**Assunto:** Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Origem: **Processo Licitatório nº040/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação – 006/2025.**

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE - ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fundamento Legal:** O procedimento de licitação para a aquisição dos materiais gráficos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**1) Fornecedor/Prestador Serviço:** A empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.571.459/0001-01**, com sede na Rod BR 423, s/n, Com. Lot Planalto do Quilombo Quadrado 06 Lote R, Bairro: Dom Thiago Postma, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.293-00:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 815,60 (oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.
- Valores:
- **Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 815,60.**

**Vigência:** 12 meses.

**2) Fornecedor/Prestador Serviço:** **G.M. BAUER COMERCIOS E LICTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73**, com sede na Rua Tereza Cristina, n. 339, Comp: Casa 1, Bairro: Canto, Cidade: Florianópolis, Estado: Santa Catarina, CEP.: 88.070-790:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.823,40 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**.
- Valores:
- **Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 1.823,40.**

**Vigência:** 12 meses.



**3) Fornecedor/Prestador Serviço: JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.398.544/0001-70**, com sede na Rua Manoel Borba, n. 116, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.295-020:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 53.709,65 (cinqüenta e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.
- Valores:
- **Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 53.709,65.**

**Vigência:** 12 meses.

**4) Fornecedor/Prestador Serviço: MAIS ESPORTE COMERCIOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.484.691/0001-00**, com sede na Travessa UM, n. 83, Bairro: Arroio Feliz, Cidade: Feliz, Estado: Rio Grande do Sul, CEP.: 95.770-000:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais)**.
- Valores:
- **Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 6.723,00.**

**Vigência:** 12 meses.

**5) Fornecedor/Prestador Serviço: ÚNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**, com sede na Rua Frei Caneca, n. 11, Bairro: Engenho Maranguape, Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco, CEP.: 55.423-623:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.330,80 (hum mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**.
- Valores:
- **Fundo Municipal de Saúde/FMS – R\$ 1.330,80.**

**Vigência:** 12 meses.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S<sup>a</sup>, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de licitação, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, considerando que a documentação anexo, dá-se em virtude da necessidade da contratação pretendida suprir uma demanda urgente para empresa para aquisição de materias gráficos para atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação FMS do Município de Brejão/PE.

A administração pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas



ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.

Sucede que a vontade estatal, para ter validade e eficácia, exige sua formalização em atos administrativos, de modo a tornar público, por força dos princípios que regem a Administração Pública (art. 37, da CRFB/1988), os motivos determinantes para permitir ao público em geral, juízo de valor amplo.

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender o excesso de demandas, atribuições e consultas pela aquisição de materiais gráficos para atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação FMS continuar atividade operacional na rede pública.

A mercadoria vendida de uso e consumo aquisição de materiais gráficos atender às demandas e necessidades da Prefeitura, Secretária/Fundação FMS continuar atividade operacional na rede pública de Brejão/PE.

Segue em anexo a este, documentações e proposta da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Ressaltamos que este respaldo técnico jurídico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 23 de setembro de 2025.

*Fernando de Oliveira Costa Netto*  
Pregoeiro  
Portaria n. 144/2025.





## PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

### PARECER JURÍDICO Nº 53/2025 – PJM

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
006/2025 – PARECER FINAL – LEI Nº  
14.133/21.

### RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão solicitou processo licitatório com o objeto no registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE. Trata-se de parecer jurídico final após análise do Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025.

É o breve relatório.

### ANÁLISE JURÍDICA

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise final do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, que tem como objeto o registro de preço em eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a solicitação do setor requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto, o valor estimado, a dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesas. Documentos, minutas com análise jurídica.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram dezessete empresas. Duas empresas com propostas válidas, consideradas classificadas, quais sejam, JMA BOOK PAPIRO LTDA, CNPJ nº 11.398.544/0001-70; ELLOELLADISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00; G.M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 e UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente





## PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/202. As propostas de preço inferiores ao estabelecido como valores máximos. Não houve registro de interposição de recursos administrativo por parte de licitante.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Diante do exposto, evidenciado que os membros da Comissão de Contratação procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opino FAVORAVELMENTE pela adjudicação/homologação do presente processo licitatório. Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade, estando todo o procedimento adotado em conformidade com as normas aplicáveis. Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório a Secretária, a quem caberá a decisão sobre a adjudicação/homologação.

Este é o parecer.

Brejão, 23 de setembro de 2025.

**PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ Nº 41.804.158/0001-00  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
CPF Nº 073.956.324-60

